



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE  
JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-  
ACADÊMICO**

**EDITAL N.º 20/2025 – PDAI/PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente edital e convoca os discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação presenciais no campus Seropédica da UFRRJ, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **02 (duas) bolsas de apoio técnico-acadêmico para atuar no projeto “Comunica Corin”, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período.** A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como o Decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação n.º 13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presencial da UFRRJ, abaixo especificados, e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária de **16 (dezesesseis)** horas semanais como apoio técnico junto ao projeto **“Comunica Corin”** na **Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (Corin – PROPPG)**.

As vagas serão distribuídas e preenchidas seguindo os requisitos abaixo descritos:

- 1 (uma) vaga para atuar na gestão do site e das mídias sociais da Corin (planejamento, elaboração, execução e acompanhamento); criação de peças de comunicação, inclusive gráficas, explicativas e orientadoras para detalhar os macroprocessos setoriais, seus roteiros, fluxos, além das ações setoriais; e atendimento preliminar a comunidade acadêmica e público externo à UFRRJ, com redirecionamento quando necessário.

**Cursos:** Preferencialmente Comunicação Social, Relações Internacionais, Letras (Português- Inglês) e Letras (Português- Literaturas).

**Perfil almejado:** Estar cursando entre o segundo e o sétimo período, ter boa comunicação (oral e escrita), conhecimentos básicos em design e edição de fotos.

- 1 ( uma) vaga para atuar junto ao Núcleo de Acolhimento ao Visitante Estrangeiro , atuando na recepção e acolhimento de estudantes e visitantes estrangeiros na UFRRJ; como intérprete e tradutor em eventuais necessidades, e no atendimento preliminar a comunidade acadêmica e público externo à UFRRJ, com redirecionamento quando necessário.

**Curso:** Letras (Português- Inglês).

**Perfil almejado:** Estar cursando entre o segundo e o sétimo período, proficiência avançada em língua inglesa para atuar como intérprete/ tradutor em eventuais necessidades, boa comunicação e receptividade para receber e acolher os estudantes e visitantes estrangeiros.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

### 2.1. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário Eletrônico <https://forms.gle/YfB7BCvqqLGqEzwD8> .

2.1.2. O período de inscrição iniciar-se-á no dia **11/08/2025** e terminará no dia **15/08/2025**.

2.1.3. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página institucional da UFRRJ.

2.1.4. A documentação, abaixo descrita, deverá ser anexada em campo específico do Formulário (<https://forms.gle/YfB7BCvqqLGqEzwD8>), em arquivo único e formato PDF:

- a) Atestado de matrícula do período vigente com planilha de horários do período;
- b) Histórico escolar informativo atualizado;
- c) **Comprovação de vulnerabilidade**, para tanto, sendo consideradas as seguintes declarações de bolsa/auxílio: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **ou** carta de próprio punho elaborada pelo estudante, informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU **ou** atestando sua vulnerabilidade socioeconômica (**nos casos de carta de próprio punho, a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado**);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG);
- e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- f) Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança**;
- g) Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (Anexo I);
- h) Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades do projeto “Comunica Corin” .
- i) Currículo Vitae (Não será necessário o envio dos comprovantes neste momento. Os documentos deverão ser apresentados, a título de comprovação, na Etapa 3 do processo seletivo).

## 2.2. DOS CRITÉRIOS

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a) Estar com matrícula ativa na UFRRJ, nos cursos de graduação presenciais no campus Seropédica.
- b) Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais compreendidas de segunda a sexta feira entre 8h e 17h;
- c) Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno).
- d) Atender aos requisitos dispostos na Cláusula Primeira do referido edital.

## 2.3. DAS ETAPAS

A seleção será constituída das seguintes etapas:

**Etapa 1-** Inscrições ( 11/08/2025 a 15/08/2025.)

**Etapa 2-** Análise de documentos e curricular (18/08/2025 a 19/08/2025)

**Etapa 3-** Entrevista e apresentação dos comprovantes do currículo ( 20/08/2025 a 21/08/2025)

**Etapa 4-** Análise dos documentos comprobatórios do Currículo ( 22/08/2025)

**Etapa 5 -** Divulgação do resultado final (25/08 a 29/08)

## 2.4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela **Corin- PROPPG**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 a 5 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

## 2.5. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

a) A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas)	30 pontos	
Análise de currículo – realização de atividades e cursos relacionados à área do projeto (Por semestre de atividade)	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de currículo – Curso de Inglês, apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa, com no mínimo A2. (Por semestre de atividade)	2 pts cada (Máximo 10 pontos)	

Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital como estágios, monitoria, bolsas de IC/IC voluntária e afins, por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital como estágios, bolsas e afins, por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 10 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	1 cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

b. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
1. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto.	30 pontos	
2- Capacidade de atuar em equipe e propor soluções através de situações hipotéticas.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
3-Capacidade administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	2 pts cada (Máximo 10 pontos)	
4- Capacidade de expressão	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
5- Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	2 pts cada (Máximo 10 pontos)	
6- Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	1 cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

## 2.6. DO RESULTADO

**2.6.1-** A listagem com os nomes dos(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem do processo seletivo e seguirem para a **Etapa 2** será divulgada por meio de mensagem eletrônica até o dia **18/08/2025**.

**2.6.2-** A listagem com os nomes dos(as) candidatos(as) aptos(as) a passarem para a **Etapa 3** será divulgada por meio de mensagem eletrônica até o dia **20 de agosto de 2025**.

**2.6.2-** O resultado final será divulgado por meio de mensagem eletrônica até o dia **22 de agosto de 2025**.

**2.6.3-** Cabe lembrar que o resultado de cada fase será divulgado por e-mail aos candidatos e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ e demais canais de comunicação.

**2.6.4-** A indicação do bolsista aprovado para cadastro no sistema será realizada no período de **01 a 12 de setembro de 2025**.

**2.6.5-** O cadastro no sistema será realizado no período de **15 a 19 de setembro de 2025**.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

### **3. DO VALOR DAS BOLSAS**

**3.1-** Para carga horária de 16 horas, R\$640,00 ( Seiscentos e quarenta reais) de acordo com as Normas vigentes na Portaria n. ° 380/GR de 24 de abril de 2014.

### **4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**4.1-** As bolsas poderão ser canceladas **a qualquer momento**, considerando as seguintes condições:

- a) A não apresentação semestral de relatório relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b) Avaliação de produtividade, nas atividades relativas à Bolsa de Apoio Técnico Acadêmico, abaixo de 70%. Essa avaliação ocorrerá a cada final de período e será realizada pelo orientador;
- c) Conclusão do curso de graduação;
- d) Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- e) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- f) Abandono do curso;
- g) Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- h) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, , conforme código de conduta estudantil;
- i) Transgressão disciplinar grave;
- j) Mobilidade acadêmica;
- k) Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- l) Falta de assiduidade;
- m) Falta de pontualidade;

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração,

não preencher todas as vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outras modalidades de auxílio permanência. Não é permitido acúmulo com outras bolsas que solicitem carga horária, exemplo: monitoria, pet, pibid, cnpq, pibic, pibit, extensão, faperj, estágios remunerados, residência e etc.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 04 de agosto de 2025.

(a) Prof<sup>a</sup>. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## Anexo I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

ASSINATURA

Data: / /2025.